



Escolas recebem novos laboratórios de informática



As escolas municipais Maria Aparecida Pagoto de Moraes e Geraldo Aparecido Rocha foram contempladas esse mês, com o laboratório do Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo) através de uma parceria entre a prefeitura e o Ministério da Educação.

O programa tem o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O projeto leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, os municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, ao todo as escolas foram contempladas com 36 computadores que auxiliarão no ensino de informática aos alunos. O órgão explica que as salas estão totalmente estruturadas para receber os alunos que desde o início de sua formação curricular já poderão aprender a informática que é uma das ferramentas mais importantes dos dias atuais.

Esse é o segundo ano em que a Prefeitura de Cordeirópolis consegue por intermédio do ProInfo a adesão de computadores para as salas de informática. Em março de 2010 cerca de 90 computadores foram também distribuídos para as escolas municipais e o investimento possibilitou a ampliação das aulas de informática de 30 minutos para uma hora.

Banco do povo auxilia empreendedores

No mês de Janeiro deste ano, vários empreendedores da cidade buscaram informações para fazer melhorias em seus negócios e foram auxiliados pelo banco do povo de Cordeirópolis. As pessoas que se enquadraram com os requisitos normativos do Banco, já se encontram com os processos em andamento para adquirirem seus créditos em aproximadamente dez dias. Muitas pessoas da cidade se beneficiaram com os créditos do banco do povo.

Procon atendeu 315 pessoas em janeiro

A Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de Cordeirópolis iniciou o ano de 2011 atendendo 315 pessoas no mês de janeiro sendo que 236 foram reclamações e 79 consultas. Segundo com a unidade de Cordeirópolis, somente no ano de 2010 o Procon atendeu 5.126 reclamações. “O ano de 2010 fechamos com uma média mensal de aproximadamente 450 atendimentos” informou o órgão.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2701 de 04 de março de 2011**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir e suplementar crédito adicional especial no orçamento do ano de 2011, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964, no importe de R\$ 1.128.750,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a realização de outras despesas com pessoal, juros da dívida contratada com governos e vencimentos e vantagens fixas.

Parágrafo Único - O crédito adicional especial definido no “caput” do artigo 1º, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO				Valor lançado
Órgão	Econômica	Funcional	fonte	
16.01.00	3.3.90.34.00	10 302 1011 - 2017	01	1.010.750,00
16.01.00	3.2.90.21.02	10 302 1011 - 2017	01	15.000,00
16.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1011 - 2017	01	103.000,00
Total.....				1.128.750,00

Art. 3º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no importe de R\$ 1.128.750,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO				Valor lançado
Órgão	Econômica	Funcional	fonte	
16.01.00	3.1.90.34.00	10 302 1011 - 2017	01	1.010.750,00
16.01.00	4.6.90.71.00	10 302 1011 - 2017	01	15.000,00
16.01.00	4.6.90.71.00	10 302 1011 - 2017	01	103.000,00
Total.....				1.128.750,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 04 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3170 de 31 de janeiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0236	8.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0239	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	150.000,00
Total.....					160.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0204	8.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0237	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0422	150.000,00
Total.....					160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 31 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3171 de 31 de janeiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Custo desta edição - R\$ 1580,00



Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0466	1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0608	4.999,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 - 2020	05	0419	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 31 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3172 de 07 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.806.636,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15.451.5003 - 2173	01	0336	2.806.636,00
Total.....					2.806.636,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.806.636,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	10.760,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0017	8.370,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019	7.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0031	5.040,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	10.800,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0169	15.360,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0170	24.840,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0172	6.200,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0174	1.430,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0175	940,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2341	01	0180	16.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0204	5.220,00

08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0206	3.600,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0207	23.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0213	1.080,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	01	0216	1.080,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0218	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0219	2.430,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0220	42.400,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	0221	6.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0224	1.450,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0226	15.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0227	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0228	4.800,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0234	3.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0250	4.860,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0315	10.400,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0316	44.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0317	28.044,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0319	22.842,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0321	5.832,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0323	5.940,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0324	6.660,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0325	11.562,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	8.244,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0330	3.132,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0331	1.170,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0333	176.600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0337	13.280,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0338	20.300,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0340	2.980,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0341	95.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0348	1.000.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0349	1.000.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474	4.700,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0478	30.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0482	1.900,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0494	4.220,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0503	4.554,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0504	4.200,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0507	4.140,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0508	900,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0509	15.476,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0522	8.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0524	11.600,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2340	01	0525	36.600,00
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 7016 - 2134	01	0569	100,00
Total.....					2.806.636,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 07 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3173 de 07 de fevereiro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica,

nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido pela Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0545	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 07 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3174 de 07 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	40.000,00
Total.....					40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 1109	01	0551	40.000,00
Total.....					40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 07 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3178 de 15 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0178	5.720,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	14.480,00
Total.....					20.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0174	5.720,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0321	14.480,00
Total.....					20.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 15 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3179 de 15 de fevereiro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), estabelecido pela Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0317	8.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0361	500,00
Total.....					8.500,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de

R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0334	8.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2171	01	0342	500,00
Total.....					8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 15 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3180 de 15 de fevereiro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), estabelecido pela Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	265.000,00
Total.....					265.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0037	265.000,00
Total.....					265.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 15 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3181 de 15 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1043	01	0487	4.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1098	01	0511	10.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0524	6.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 15 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3183 de 15 de fevereiro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), (Lei nº 2682, de 29.11.2010), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0543	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0546	5.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0549	15.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 15 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3184 de 15 de fevereiro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), (Lei nº 2682, de 29.11.2010), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0595	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0056	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 15 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3185 de 15 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0485	16.000,00
Total.....					16.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9091	01	0041	16.000,00
Total.....					16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 15 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3186 de 15 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474	7.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0485	500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0543	25.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0546	15.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0549	10.000,00
Total.....					57.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0476	7.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0542	30.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0545	20.000,00
Total.....					57.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 15 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3187 de 22 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.706,87 (vinte mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0413	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0441	1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0462	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	95	0612	7.499,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	95	0613	8.205,87
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2015	95	0614	4.999,00
Total.....					20.706,87

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 20.706,87 (vinte mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3188 de 22 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0426	70.000,00
Total.....					70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	70.000,00
Total.....					70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3189 de 22 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0178	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2158	01	0215	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0239	5.000,00
Total.....					25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0183	10.000,00
08.01.00	4.5.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0265	15.000,00
Total.....					25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3191 de 22 de fevereiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t o:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0343	6.600,00
Total.....					6.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0330	6.600,00
Total.....					6.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3198 de 04 de março de 2011

Prorroga o prazo de pagamento da “parcela única” e da “primeira parcela” dos carnes de “IPTU/2011”, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que não houve tempo hábil para a entrega dos carnes aos contribuintes.

Considerando que com essa iniciativa o Poder Executivo, pretende oferecer aos municípios, oportunidade de saldarem suas dívidas referente ao carne de IPTU/2011, bem como, de obterem os benefícios previstos no Decreto nº 3130, de 1º de dezembro de 2010.

D e c r e t o:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) e da 1ª parcela do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU/2011), para o dia 31 de março do corrente exercício.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2011; 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 04 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7932 de 1º de março de 2011

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Divisão - Divisão de Participação Comunitária - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de março de 2011, a Sra. Milena de Fátima Correa Pinto – portadora do RG nº 40.778.109-2, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Participação Comunitária - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7933 de 1º de março de 2011

Dispõe sobre a nomeação da Assessora do Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de março de 2011, a Sra. Sandra Aparecida Avi – portadora do RG nº 20.492.675-0, para exercer as funções do cargo de Assessora do Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal

de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7938 de 1º de março de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de março de 2011, admitida a Sra. Hilda Rodrigues de Souza da Gama, portadora do R.G nº 22.507.475-8 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 123.25233.84.9, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 10 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março

de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7939 de 1º de março de 2011

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de março de 2011, admitido o Sr. José Eurípedes de Oliveira, portador do R.G nº M-5.865.527 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 123.66862.42.5, no emprego público de Pedreiro - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria definida no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7940 de 1º de março de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e

XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de março de 2011, admitida a Srta. Nairian Silene Camargo, portadora do R.G nº 40.338.367-5 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 128.39701.25-3, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7941 de 1º de março de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2011, admitida a Srta. Kaline Cristiane Nardini, portadora do R.G nº 40.778.047-6 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1903731978-8, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de

Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 9º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7942 de 1º de março de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2011, admitida a Sra. Melissa Gaino Vieira dos Santos, portadora do R.G nº 33.763.017-3 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 127.91728.26-2, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 12º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º

de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7943 de 1º de março de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de março de 2011, admitida a Srta. Débora Regina Thomaz Pais, portadora do R.G nº 40.068.907-8 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 129.62604.24.4, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 22º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7944 de 1º de março de 2011

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria Secretária Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretária Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designado o servidor Sr Sandro Henrique Botton - Oficial Administrativo, para no período de 09.03 a 28.03.2011 - 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Carlos Eduardo Zaros, (Chefe da Tesouraria), ambos lotados na Secretária Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, exercendo e respondendo interinamente pela Tesouraria da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretária Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7945 de 1º de março de 2011

Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 00534/11, datado de 16/02/2011.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 14 de fevereiro de 2010, a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Sr. José Crispim dos Santos, portador do R.G nº 088.93591-48, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, no período de 14.02.2011 a 13.02.2012, 1 (um)

ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretária Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7946 de 1º de março de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretária Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 1º de março de 2011, o servidor, Sr. Levi Leite dos Santos, lotado no emprego público de Vigia - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7199, de 27 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretária Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO, RETIFICAÇÕES, PRORROGAÇÕES E RESCISÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; retificações de contrato; rescisão de contrato; e, prorrogações de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços nº 017/2011.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Vanessa Cristina Scaringi
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Vanessa Cristina Scaringi, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, respeitando-se classificação no Processo Seletivo nº 001/2010, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 20 lugar, logrando assim habilitação para contratação por prazo determinado no emprego público de Professora PEB I- QM (ch-30), junto a Secretária Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 1.698,82 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: de 07.02 a 21.12.2011.
Data: 07.02.2011

Contrato de prestação de serviços nº 044/2011.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Gustavo Elifas Cerne Rosolen
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Gustavo Elifas Cerne Rosolen, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, respeitando-se a classificação no Processo Seletivo nº 002/2008, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 12 lugar, logrando assim habilitação para contratação por prazo determinado no emprego público de Agente Comunitário da Saúde Ref. 03 (ch-40), junto a Secretária Municipal Saúde, com salário de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Vigência: A vigência deste contrato terá início em 1º de março de 2011, e término previsto quando findar o Convenio Programa Saúde da Família (PSF), firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.
Data: 1º.03.2011

Contrato de prestação de serviços nº 045/2011.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Jozilaine Furtado de Andrade
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Jozilaine Furtado de Andrade, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, respeitando-se a classificação no Processo Seletivo nº 002/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 22 lugar, logrando assim habilitação para contratação por prazo determinado no emprego público de Agente Comunitária da Saúde Ref. 03 (ch-40), junto a Secretária Municipal Saúde, com salário de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Vigência: A vigência deste contrato terá início em 1º de março de 2011, e término previsto quando findar o Convenio Programa Saúde da Família (PSF), firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.
Data: 1º.03.2011

Contrato de prestação de serviços nº 046/2011.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Karina Lima de Paula e Silva
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Karina Lima de Paula e Silva, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Interlocutora Educacional de Libras, junto a

Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 967,65 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: de 1º.03 a 30.08.2011.
Data: 1º.03.2011

Contrato de prestação de serviços nº 047/2011.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Daiane Helena Alonso
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Daiane Helena Alonso, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Interlocutora Educacional de Libras, junto a Secretária Municipal de Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 967,65 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: de 1º.03 a 30.08.2011.
Data: 1º.03.2011

Contrato de prestação de serviços nº 048/2011.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Tairara Cristine da Silva
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Tairara Cristine da Silva, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Interlocutora Educacional de Libras, junto a Secretária Municipal de Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 967,65 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: de 1º.03 a 30.08.2011.
Data: 1º.03.2011

Termo de Retificação do Contrato de prestação de serviços nº 004/2010.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Ivonne Sanchez Sastre
I - Retifica a Clausula Segunda do Contrato nº 004, de 22.02.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Clausula Segunda – A vigência deste contrato terá início em 22 de fevereiro de 2010, e termino previsto quando findar o convenio relativo ao Programa Saúde da Família - PSF, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.”
II - Ficam ratificados todos os demais termos do Contrato nº 004/2010 aqui tratados, que não conflitem com o presente.
Data: 21.02.2011

Termo de Retificação do Contrato de prestação de serviços nº 005/2010.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Elielma de Paula e Silva
I - Retifica a Clausula Segunda do Contrato nº 005, de 1º.02.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Clausula Segunda – A vigência deste contrato terá início em 1º de fevereiro de 2010, e termino previsto quando findar o convenio relativo ao Programa Saúde da Família - PSF, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.”
II - Ficam ratificados todos os demais termos do Contrato nº 005/2010 aqui tratados, que não conflitem com o presente.
Data: 1º.02.2011

Termo de Retificação do Contrato de prestação de serviços nº 006/2010.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Talita Cristina Pavarin
I - Retifica a Clausula Segunda do Contrato nº 006, de 1º.02.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Clausula Segunda – A vigência deste contrato terá

início em 1º de fevereiro de 2010, e termino previsto quando findar o convenio relativo ao Programa Saúde da Família - PSF, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.”

II - Ficam ratificados todos os demais termos do Contrato nº 006/2010 aqui tratados, que não conflitem com o presente.

Data: 1º.02.2011

Termo de Retificação do Contrato de prestação de serviços nº 007/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Renilde Dias R de Siqueira Buso

I - Retifica a Clausula Segunda do Contrato nº 007, de 1º.02.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Clausula Segunda – A vigência deste contrato terá início em 1º de fevereiro de 2010, e termino previsto quando findar o convenio relativo ao Programa Saúde da Família - PSF, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.”

II - Ficam ratificados todos os demais termos do Contrato nº 007/2010 aqui tratados, que não conflitem com o presente.

Data: 1º.02.2011

Termo de Retificação do Contrato de prestação de serviços nº 011/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Renata maria Cerne Della Coletta

I - Retifica a Clausula Segunda do Contrato nº 011, de 1º.03.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Clausula Segunda – A vigência deste contrato terá início em 1º de março de 2010, e termino previsto quando findar o convenio relativo ao Programa Saúde da Família - PSF, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Ministério da Saúde.”

II - Ficam ratificados todos os demais termos do Contrato nº 011/2010 aqui tratados, que não conflitem com o presente.

Data: 1º.03.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 008/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Ricardo Cortez Mofato

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.02 a 04.08.2011 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 008/2010 de 20.01.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado o Sr Ricardo Cortez Mofato, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 05.02.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 009/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Jorge Fernando Valls Gonzales

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 05.02 a 04.06.2011 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 009/2010 de 12.02.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado o Sr Jorge Fernando Valls Gonzales, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos

- Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 05.02.2011

Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 057/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Gislene Fabiana Salomé

1 - Fica prorrogada a vigência no período de 04.03 a 03.06.2011 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 057/2010 de 07.06.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado o Sr Gislene Fabiana Salomé, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este Termo.

Data: 25.02.2011

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 044/1010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Sirlene Paula Betin Calligaris

Pelo presente Termo, fica rescindido, a pedido” e de comum acordo entre as partes, a contar de 1º de fevereiro de 2011, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 044/2010, de 05.04.2010, celebrado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal e de outro lado a Sra Sirlene Paula Betin Calligaris, atualmente prestando serviços como instrutora de pintura de tecidos - Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade.

Data: 1º.02.2011

Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - Edição nº 300, de 11.03.2011 - Pg.05 e 06 Nos Contratos n.ºs. 032/2011; 035/2011; 036/2011; 037/2011; 038/2011; 039/2011; 040/2011; 041/2011; e, 042/2011

LEIA-SE como **CONSTA** e não como **CONSTRUO**:

Vigência: de 07.02 a 21.12.2011

Secretaria Municipal da Administração

ATO DECISÓRIO – 018/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Samira Rodrigues da Silva, RG. 32.757.733-2, lotado(a) na CEI “Maria Minatel Peruchi”.

Cordeirópolis, 02 de março de 2011

ATO DECISÓRIO – 019/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB II, Sra. Amanda Fernandes Lucke, RG. 29.548.373-8, lotado(a) na EMEI “Profa. Amália M. Moreira”.

Cordeirópolis, 10 de março de 2011

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 006/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório.

Tendo a licitação acima homologada em 15/03/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/03/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 17/03/2011, com preço das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 18 de Março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP

CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE- cabeça de poliestireno de 5mm;comprimento total de 18mm;cores variadas	Gasfer	112	Caixa com 50 unidades	3,04	340,48
2	ALFINETE- cabeça de poliestireno de 5mm;comprimento total de 18mm;na cor amarela.	Gasfer	400	Caixa com 50 unidades	3,02	1.208,00
3	PERCEVEJO-fabricado em metal galvanizado com cabeça de 12mm, com proteção anti-ferrugem.	Marcari	1	Caixa com 100 unidades	1,52	1,52
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP

CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	APONTADOR p/ LAPIS-retangular, em plastico rígido, com lâmina de aço temperado de alta resistencia com tratamento anti-ferrugem, com depósito que se encaixa no apontador,com design ergonômico d/2 tipos de furos(regular e jumbo).	CIS	42	Unidade	1,19	49,98
2	APONTADOR p/ LAPIS-retangular, em plastico rígido, com lâmina de aço temperado de alta resistencia com tratamento anti-ferrugem, sem depósito .	Goller	24	Unidade	0,20	4,80
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 54,78 (cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP

CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO CUBO DE LEMBRETE - sem pauta medindo 95mm x 81,5mm na cor branca.c/ 900FLS	Tilibra	93	Bloco 900 fls	8,48	788,64
3	BLOCO DE PAPEL PARA RECADOS-auto adesivos, removiveis medindo 38mmx50mm colorido.Bloco c/100fls	Adelbras	86	Bloco com 100 fls	1,64	141,04
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 929,68 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP

CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	BOBINA DE PAPEL P/CALCULADORA,em papel acetinado, monolúcido, em 01 via ,na cor branca,gramatura do papel 56g/m2,medindo 57mm x30m(larg xcomprimento)	Propel	135	Unidade	0,81	109,35
2	BOBINA DE PAPEL PARA FACSIMILE-em papel termo sensível, na cor branca, gramatura 60g/m2, medindo 216x30m (largura x comprimento)	Alform	30	Unidade	6,35	190,50
3	BOBINA XEROGRÁFICA 914X100M	Oce	12	Unidade	80,01	960,12
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 1.259,97 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	BORRACHA C/CAPA VINIL-42x21x11mm	Maripel	4	Unidade	0,95	3,80
2	BORRACHA DE PAPELARIA-de 1ª linha n° 12, macia, de látex verde, no formato retangular ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira, apaga sem manchar o papel. Produto não perecível e atóxico, Composição:borracha natural e sintética, látex.	ZAP	16	Unidade	0,55	8,80
3	BORRACHA DE PAPELARIA-de 1ª linha n° 40, de látex, branca, no formato retangular ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira, apaga sem manchar o papel.Composição:borracha natural e sintética,látex, estireno, butadieno, abrasivos e agentes de vulcanização.Produto não perecível e atóxico. Conforme NBR 11.786	ZAP	21	Caixa com 40 unidades	8,05	169,05
4	BORRACHA DE PAPELARIA-de 1ª linha n° 60, de látex, branca, no formato retangular ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira, apaga sem manchar o papel.Composição:borracha natural e sintética, látex estireno, butadieno, abrasivos e agentes de vulcanização.Produto não perecível e atóxico. NBR 11.786	ZAP	69	Unidade	0,15	10,35
TOTAL DO LOTE 06: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO ,costurado,com capa dura em 01 cor (qualquer cor), no formato 1/4 com 96 fls gramatura da fl 56g/m2,deve atender a Norma NBR 6045 com pauta.	Jandaia	5	Unidade	3,01	15,05
2	CADERNO DE MUSICA	S.D.	12	Unidade	9,00	108,00
3	CADERNO ESPIRAL PEQUENOcapa dura 96fls deve atender norma NBR 6045 c/pauta	Sulamericana	64	Unidade	4,23	270,72
4	CADERNO ESPIRAL, com 4 furos p/ arquivo e folhas serilhadas, com espiral duplo, com capa dura, de arame galvanizado espessura de 0,9 a 1,5mm 1 x 1, com capa dura em 4 cores(qualquer cores) com 96fls, gramatura 56g/m2, deve atender a Norma NBR 6045 com pauta.	Foroni	30	Unidade	12,20	366,00
5	CADERNO ESPIRAL,com 4 Furos p/arquivo e folhas serilhadas c/ espiral duplo, com capa dura em cartão duplex 280g/m2, forrado c/percalux em 01 cor (qualquer cor), no formato universitário 1/4 com 96 fls gramatura da fl 56g/m2,deve atender a Norma NBR 6045 com pauta.	Foroni	8	Unidade	12,20	97,60
6	CADERNO ESPIRAL,com 4 Furos p/arquivo e folhas serilhadas c/ espiral duplo,de arame galvanizado espessura de 0,9 a 1,1mm no formato universitário com capa dura em cartão duplex 280g/m2, forrado c/percalux em 01 cor (qualquer cor), no formato 1/4 com 200 fls gramatura da fl 56g/m2,deve atender a Norma NBR 6045 com pauta.	Credeal	45	Unidade	8,35	375,75
7	CADERNO ESPIRAL,com 4furos p/arquivo e folhas serilhadas, com espiral duplo,com capa dura, de arame galvanizado espessura de 0,90 a 1,1mm no formato universitário, com capa dura em cartão duplex 280g/m2, forrado com percalux, com 4 cores(qualquer cores), no formato 1/4 com 96fls gramatura da fl 56g/m2, deve atender a Norma NBR 6045,com pauta.	Credeal	3	Unidade	8,96	26,88
TOTAL DO LOTE 07: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 08						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Tinta a base de corantes organicos, solvente, resinas termoplasticas, corpo em poliestireno cristal totalmente transparente, em formato sextavado e com respiro central, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, na cor azul, tampa anti-asfixiante com clip. Prazo de validade indeterminado. NBR 15.236/2005	BIC	2.731	Unidade	0,44	1.201,64
2	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Tinta a base de corantes organicos, solvente, resinas termoplasticas, corpo em poliestireno cristal totalmente transparente, em formato sextavado e com respiro central, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, na cor preta, tampa anti-asfixiante com clip. Prazo de validade indeterminado. NBR 15.236/2005	BIC	1.756	Unidade	0,44	772,64
3	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA-Tinta a base de corantes organicos, solvente, resinas termoplasticas, corpo em poliestireno cristal totalmente transparente, em formato sextavado e com respiro central, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, na cor vermelha, tampa anti-asfixiante com clip. Prazo de validade indeterminado. NBR 15.236/2005	BIC	1.617	Unidade	0,44	711,48
4	CANETA HIDROGRAFICA-com tinta à base de água, ponta média de poliester de 2,0mm na cor azul.	Pilot	6	Unidade	2,50	15,00
5	CANETA HIDROGRAFICA-com tinta à base de água, ponta média de poliester de 2,0mm na cor preta.	Pilot	36	Unidade	2,50	90,00
6	CANETA HIDROGRAFICA-com tinta à base de água, ponta média de poliester de 2,0mm na cor vermelha.	Pilot	6	Unidade	2,50	15,00
7	CANETA MARCA TEXTO AMARELAcom tinta à base de água com ponta chanfrada, indeformável,com espessura de 2,5 a 5mm, para destacar texto com linha grossa ou sublinhar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade, que não afunda quando pressionada, na cor amarela,com flip maior que a tampa, corpo opaco (nao transparente).Com Certificado de Segurança do INMETRO.	CIS	417	Unidade	0,70	291,90
8	CANETA MARCA TEXTO AZUL, com tinta à base de água com ponta chanfrada, indeformável,com espessura de 2,5 a 5mm, para destacar texto com linha grossa ou sublinhar linha fina, que destaca-se mesmo em papel fotocópia ou fax e ponta de alta durabilidade, que não afunda quando pressionada, na cor azul.Com Certificado de Segurança do INMETRO.	CIS	28	Unidade	0,70	19,60
9	CANETA P/ QUADRO BRANCO -na cor azul	CIS	5	Unidade	1,90	9,50
10	CANETA P/QUADRO BRANCO -na cor preta	CIS	5	Unidade	1,90	9,50
11	CANETA P/QUADRO BRANCO -na cor vermelha	CIS	5	Unidade	1,90	9,50
12	CANETA RETRO PROJETOR-com tinta à base de álcool, corpo em polipropileno, com ponta de 2,0mm, em poliester,tinta permanente, na cor azul.	Pilot	13	Unidade	1,70	22,10
13	CANETA RETRO PROJETOR-com tinta à base de álcool, corpo em polipropileno, com ponta de 2,0mm, em poliester,tinta permanente, na cor preta.	Pilot	109	Unidade	1,70	185,30
14	PINCEL ATOMICO- caneta escrita grossa,com tinta à base de álcool, na cor VERDE, com ponta de Feltro chanfrada, do tipo descartável	Japan	75	Unidade	0,70	52,50
15	PINCEL ATOMICO-com tinta à base de álcool, na cor AZUL, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável.	Japan	225	Unidade	0,70	157,50

16	PINCEL ATÔMICO-com tinta à base de álcool, na cor PRETA, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável.	Japan	154	Unidade	0,70	107,80
17	PINCEL ATÔMICO-com tinta à base de álcool, na cor VERMELHA, com ponta de feltro chanfrada, do tipo descartável.	Japan	160	Unidade	0,70	112,00
TOTAL DO LOTE 08: R\$ 3.782,96 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 09						
3	CARTOLINA-na cor branca, pesando 240 g/m2, rigidez taber longitudinal>5gf x cm, transversal>35gf x cm, conforme norma TAPPI 489, medindo 50 x80cm.	Multiverde	100	Unidade	0,92	92,00
TOTAL DO LOTE 09: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 10						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO HP C 9425 A- NA COR CYAN(azul)	HP	3	Unidade	162,33	486,99
2	CARTUCHO C 9426 A NA COR MAGENTA	HP	3	Unidade	163,00	489,00
3	CARTUCHO HP C 9427 A- NA COR AMARELO (YELLOW)	HP	3	Unidade	163,00	489,00
4	CARTUCHO C 9428 A- NA COR LIGHT CYAN (azul claro)	HP	3	Unidade	165,00	495,00
5	CARTUCHO C 9429 A- NA COR MAGENTA CLARO	HP	3	Unidade	165,00	495,00
6	CARTUCHO C 5016 A NA COR PRETA	HP	5	Unidade	165,00	825,00
TOTAL DO LOTE 10: R\$ 3.279,99 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 11						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CLIP DE AÇO 2/0-formato paralelo, fabricado com arame em aço niquelado, n° 2/0 pacote de 500grs contendo Razão Social e CNPJ do fabricante impresso no pacote.	Gasfer	229	Caixa	13,80	3.160,20
2	CLIP DE AÇO 3/0-formato paralelo, fabricado com arame em aço niquelado, n° 3/0 pacote de 500grs contendo Razão Social e CNPJ do fabricante impresso no pacote.	Gasfer	50	Caixa	13,79	689,50
3	CLIP DE AÇO 6/0 formato paralelo, fabricado com arame em aço niquelado, n° 6/0 pacote de 500grs contendo Razão Social e CNPJ do fabricante impresso no pacote.	Gasfer	37	Caixa	13,79	510,23
4	CLIP DE AÇO 8/0-formato paralelo, fabricado com arame em aço niquelado, número 8/0, pacote de 500grs contendo Razão Social e CNPJ do fabricante impresso no pacote.	Gasfer	37	Caixa	13,78	509,86
TOTAL DO LOTE 11: R\$ 4.869,79 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	COLA -ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO-com 60grs, não tóxico,lavável.conf. NBR 11786, com base giratória para exposição da cola, com tampa hermética que evita o ressecamento, a base de éter de poliglucosídeo, com adesivo preso à base para utilização total da cola.	Pritt	10	Unidade	10,33	103,30
2	COLA BRANCA-liquida, lavável, em emulsão, com 110grs, composta por acetato de polivinila, em solução alcoólica, não tóxica, com bico regulador de abertura, de média viscosidade, secagem normal.	Tenaz	111	Unidade	3,05	338,55
3	COLA BRANCA-liquida, lavável, em emulsão, composta por acetato de polivinila emulsão não alcoólica, não tóxica, de média viscosidade, secagem normal embalagem 1 KILO.	Frama	5	Kilo	8,99	44,95
4	COLA C/GLITER- composta por acetato de polivinila,solúvel em água, lavável, não tóxica, indicada para fazer colagens e pintar sobre papel e cartolina.Cores sortidas.	Piratiníng	30	Caixa com 6 tubos	5,60	168,00

5	COLA-acondicionada em tubo bastão, com 10grs, não tóxico,lavável.conf. NBR 11786, com base giratória para exposição da cola, com tampa hermética que evita o ressecamento, a base de éter de poliglucosídeo, com adesivo preso a base para utilização total da cola.	Pritt	135	Unidade	3,60	486,00
6	COLA-acondicionada em tubo bastão, com 40grs, não tóxico,lavável.conf. NBR 11786, com base giratória para exposição da cola, com tampa hermética que evita o ressecamento, a base de éter de poliglucosídeo, com glicerina e com adesivo preso a base para utilização total da cola.	Pritt	73	Unidade	10,40	759,20
TOTAL DO LOTE 12: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 13						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ENVELOPE na cor branca , em offset,pesando 90g/m2, tipo saco sem impressão, medindo 110 x 170mm (largura x altura), com aba.	Scity	8.550	Unidade	0,06	513,00
2	ENVELOPE na cor branca , em offset,pesando 90g/m2, tipo saco sem impressão, medindo 240 x 340mm (largura x altura), com aba.	Scity	10.310	Unidade	0,16	1.649,60
3	ENVELOPE na cor ouro em papel KRAFT, pesando 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 260 X 360mm(largura x altura), com aba.	Scity	650	Unidade	0,18	117,00
4	ENVELOPE na cor preta em papel kraft, pesando 80g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo 162 X 229mm(largura x altura), com aba.	Scity	350	Unidade	0,06	21,00
5	ENVELOPE PARA CD/DVD/produzido em papel off-set, gramatura 75g/m2 e visor de acetato, no formato 126x126mm e aba de 20mm, com capacidade para armazenar um CD/DVD.	Scity	500	Unidade	0,08	40,00
6	ENVELOPE PARDO 162X 229-em papel kraft, pesando 80gm2 tipo saco sem impressão, com aba	Scity	150	Unidade	0,06	9,00
7	ENVELOPE SACO PARDO 24X34-em papel kraft gramatura 90gm2,tipo saco, sem impressão medindo 240x340mm c/aba	Scity	100	Unidade	0,11	11,00
8	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 260X360MM- na cor ouro,sem impressão com aba	Scity	450	Unidade	0,18	81,00
9	ENVELOPE TIPO PORTA DOCUMENTO- Fabricada em PVC transparente, no formato 8 x 11cm.	DAC	350	Unidade	0,18	63,00
10	ENVELOPE, na cor branca , em papel kraft,gramatura 90g/m2,tipo saco,sem impressão, medindo 230 X 110mm (largura X altura),com aba	Scity	1.260	Unidade	0,05	63,00
11	ENVELOPE, na cor branca , em papel kraft,gramatura 90g/m2,tipo saco,sem impressão, medindo 240 X 340mm (largura X altura),com aba	Scity	3.610	Unidade	0,16	577,60
12	ENVELOPE, na cor branca, em papel kraft, gramatura 75g/m2, tipo saco pequeno, sem impressão, medindo 160 X 115mm (largura X altura), com aba.	Scity	3.030	Unidade	0,04	121,20
TOTAL DO LOTE 13: R\$ 3.266,40 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 14						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ETIQUETA ADESIVA- para impressora à jato de tinta e laser, no formato retangular, medindo 25,4 x 101,6mm (altura xlargura), papel com adesivo acrílico aquoso, com 02 carreiras. Folhas no formato A4 com 20 etiquetas por folha, na cor branca.	Informis	16	Caixa com 100 fs	31,02	496,32
2	ETIQUETA ADESIVA- para impressora à jato de tinta e laser, no formato retangular, medindo 33,9 x 101,6mm (altura xlargura), papel com adesivo acrílico aquoso, com 02 carreiras. Folhas no formato A4 com 14 etiquetas por folha, na cor branca.	Informis	4	Caixa com 100 fs	32,67	130,68
3	ETIQUETA PINACO 6181	Informis	11	Caixa	33,00	363,00
TOTAL DO LOTE 14: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 15						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA ADESIVA DE PAPELARIA-Acrepe medindo 19mm x 50m, celofane, comum na cor branca.Validade mínima de 1 ano.	Extra	205	Rolo de 50 metros	1,40	287,00
2	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPE-medindo 25x50 na cor branca.Validade 1 ano	Superfitas	20	Unidade	4,20	84,00
3	FITA ADESIVA DE PAPELARIA-Acrepe medindo 50mmx 50m, na cor branca.Validade mínima de 1 ano.	Extra	65	Rolo de 50 metros	5,40	351,00
4	FITA ADESIVA DE PAPELARIA- dupla face, medindo 19mm x 30m, celofane.Validade mínima de 1 ano	Superfitas	35	Rolo de 30 metros	2,50	87,50
5	FITA ADESIVA DE PAPELARIA- dupla face, medindo 19mm x 10m, celofane.Validade mínima de 1 ano.	Superfitas	50	Rolo de 10 metros	2,50	125,00
6	FITA ADESIVA DE PAPELARIA- dupla face, medindo 25mm x 50m, celofane.Validade mínima de 1 ano.	Superfitas	65	Rolo de 50 metros	3,50	227,50
7	FITA ADESIVA DE PAPELARIA-em polipropileno, medindo 12mm x 30m, incolor.Validade mínima de 1 ano.	Embalando	404	Rolo de 30 metros	0,45	181,80
8	FITA ADESIVA DE PAPELARIA-em polipropileno, medindo 19mm x 50m, incolor.Validade mínima de 1 ano.	Superfitas	54	Rolo de 50 metros	1,20	64,80
9	FITA ADESIVA DE PAPELARIA-em polipropileno, medindo 50mm x 50m, incolor.Validade mínima de 1 ano.	Extra	140	Rolo de 50 metros	1,20	168,00
10	FITA DE ISOLAMENTO DE AREAFITA ZEBRADA, em polietileno, sem adesivo, na cor amarela e preta, medindo 0,06mm de espessura x 7cm de largura	Adelbras	18	Rolo de 100 mts	16,91	304,38
TOTAL DO LOTE 15: R\$ 1.880,98 (um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 16						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA P/IMPRESSORA FX 2180	Merino	10	Unidade	17,90	179,00
2	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL DE NYLON SERIE MX-80, LX300, LQ-570, NA COR PRETA ALTA DENSIDADE MEDINDO 12,7MMX15M, C/VALIDADE MINIMA 1 ANO A PARTIR DATA ENTREGA; IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Merino	15	Unidade	7,01	105,15
3	FITA P/MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA-medindo 13mm x 5m (larg. X Comprimento), nas cores preta e vermelha, materia prima de nylon.	Merino	22	Unidade	1,80	39,60
4	FITA P/MAQUINA DE ESCRIVER-medindo 13mm x 9m (larg. X Comprimento), nas cores preta e vermelha, materia prima de nylon. Forma de carretel.	Merino	11	Unidade	1,75	19,25
TOTAL DO LOTE 16: R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 17						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	GRAMPEADOR DE MESA, de primeira qualidade para grampos 26/6, com capacidade para grampear 20fils (papel 75g/m2) estrutura metálica, na cor prata com base apoio em borracha.	Goller	41	Unidade	6,00	246,00
2	GRAMPEADOR DE MESA, de primeira qualidade para grampos 26/6, com capacidade para grampear 30fils (papel 75g/m2) estrutura metálica, na cor preta com base apoio em borracha.	Goller	12	Unidade	17,00	204,00
3	GRAMPEADOR DE MESA, de primeira qualidade, para grampos 26/6 com capacidade mínima para grampear 60fils (papel 75g/m2) estrutura metálica na cor preta com base de apoio em plástico.	Goller	15	Unidade	42,00	630,00
4	GRAMPO 23/10-para grampeador n 23/10, em aço galvanizado prateado	Gasfer	2	Caixa com 5000 unidades	14,90	29,80

6	GRAMPO EM FORMATO TRILHO para pastas, em lâmina de aço estanhado, capacidade para prender no mínimo 30 ffs de papel, com acabamento eletrolítico, 80mm galvanizados.	Gasfer	37	Caixa com 50 jogos	6,00	222,00
7	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10- grampo p/grampeador 23/10 em aço galvanizado cx c/ 1.000 unidades	Gasfer	20	Caixa com 1.000 unidades	15,00	300,00
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL- N° 26/6, em aço galvanizado, prateado.	Bachi	104	Caixa com 1.000 unidades	1,30	135,20
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 23/13, em aço galvanizado, Prateado	Gasfer	35	Caixa com 1.000 unidades	12,50	437,50
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 26/6, em aço galvanizado, prateado	Grampline	120	Caixa com 5.000 unidades	2,60	312,00
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, N° 106/6 em aço galvanizado, prateado.	Gasfer	2	Caixa com 3.500 unidades	11,75	23,50
TOTAL DO LOTE 17: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 18						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPRESSO PADRONIZADO-DARF Documento de Arrecadação das Receitas Federais, no formato 99x 210mm (alt.xLarg)	Tamoio	3	Bloco com 100 folhas	3,70	11,10
2	IMPRESSO PADRONIZADO-GPS Guia da Previdência Social, no formato 95x 185mm (alt.xLarg) com 25 ffs em 2 vias. Bloco 50 ffs	Tamoio	4	Bloco com 50 folhas	2,90	11,60
TOTAL DO LOTE 18: R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 19						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LAPIS BORRACHA-feita em látex natural, para tinta e grafite, no formato lápis, fornecido apontado, medindo 170mm.	Labra	37	Unidade	0,39	14,43
2	LAPIS COPIA -Lápis Cópia cor lílãs. Indicado no uso artístico e de tatuagens. Ref.: 1800	Faber Castell	3	Unidade	3,84	11,52
3	LAPIS- corpo em madeira, na cor preta envernizada, no formato sextavado, matéria de carga mina grafite, n° 2B, medindo 175mm, que seja de madeira reflorestada nome do fabricante gravado no lápis	Labra	1.985	Unidade	0,13	258,05
4	LAPIS DE COR-aquarelável 36 cores, formato redondo, medindo 170mm, toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme Norma Europeia EM 71/3.	Faber Castell	300	Caixa com 36 unidades	32,35	9.705,00
TOTAL DO LOTE 19: R\$ 9.989,00 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 20						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO ATA -medindo 205 x 305mm, vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100fils, numeradas, papel off-set pesando 56g/m2	Mega	170	Unidade	5,50	935,00
2	LIVRO ATA -medindo 205 x 305mm, vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 200fils, numeradas, papel off-set pesando 56g/m2	Mega	5	Unidade	8,54	42,70
3	LIVRO ATA-medindo 205x 305mm, vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 50fils,	Mega	28	Unidade	4,10	114,80

	numeradas, papel off-set pesando 56g/m2.					
4	LIVRO PONTO-medindo 220 x 320mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel off-set, com 160fls	Tamoio	25	Unidade	4,10	102,50
TOTAL DO LOTE 20: R\$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 21						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	MIDIA CD -R para gravação de áudio e dados, óptica gravável, parte gravável na cor dourada, capacidade de 700MB e 80 min. Velocidade mínima de 52x, lacrado e com o código de barras do fabricante.	Max	1.075	Unidade	1,10	1.182,50
2	MIDIA CD -RW para gravação de áudio e dados, óptica regravável, parte gravável na cor dourada, capacidade de 700MB e 80 min. Velocidade mínima de 52x, lacrado e com o código de barras do fabricante.	Max	1.065	Unidade	1,40	1.491,00
3	MIDIA DVD- R, para gravação de áudio e vídeo, óptica gravável, parte gravável na cor dourada, capacidade de 4,7GB e 120min., velocidade mínima de 16x, lacrado e com código de barras do fabricante.	Max	326	Caixa com 1.000 unidades	69,00	22.494,00
4	CAPA PARA CD/DVD, produzida em material plástico, embalagem acrílica, com fundo preto e capa transparente cristal, nas dimensões 142 x 125 x 10mm, com capacidade para armazenar um CD/DVD	Tec	40	Unidade	0,81	32,40
5	DISQUETE 3 1/2, de formato 1,44MB, carcaça de poliéster, camada magnetizável, trilhas por polegadas 135 TPI, 80 pistas de cada lado, dupla face alta densidade.	Max	120	Unidade	0,59	70,80
TOTAL DO LOTE 21: R\$ 25.270,70 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 22						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS- 1 VIA - 240x140	Santa Maria	14	Caixa	47,18	660,52
2	FORMULARIO CONTINUO-LAB 4(HOLERITE)-com bloqueio, em 3 vias, tamanho 233mmx5 1/2, gramatura do papel 54g (1ª e 3ª vias) e 53g(2ª via), na cor verde, com bloqueio na cor preta, com serrilhas horizontais e marginais, papel autocopiativo, formlock e pingos de cola, para uso em impressora matricial.	Informis	12	Caixa com 2.000 unidades	175,40	2.104,80
3	PAPEL CANSON A3 COM 20 FLS	VMP	2	Bloco	4,36	8,72
4	PAPEL CONTACT-laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, transparente.ROLO	Plavitec	25	Rolo de 10 metros	23,50	587,50
5	PAPEL FLIP CHART-em papel sulfite, no formato 680 x 960mm, pesando 72g/m2, na cor branca, para ser utilizado em cavalete.Bloco c/ 100fls	Tamoio	6	Bloco de 100 folhas	57,92	347,52
6	PAPEL FOTOGRAFICO C/BRILHO A4 C/50FLS	Mares	3	Caixa	33,05	99,15
7	PAPEL SULFITE 60- no formato A4, medindo 210 x 297mm, na cor branca, gramatura 180g/m2.Unidade.	VMP	1.320	Unidade	0,09	118,80
8	PAPEL SULFITE A2	Staples	2	Pacote	81,16	162,32
9	PAPEL SULFITE A3 medindo 297x420, na cor branca	Copimax	162	Pacote com 500 folhas	24,50	3.969,00
10	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA-100% fibras virgens de eucalipto, com selo Cerflor ou FSC, no formato A4, gramatura 75g/m2 medindo 210 x 297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87% umidade aproximada de 3,5% (+/- 1%) corte rotativo, PH alcalino, na cor ultra branca, embalagem revestida em BOPP.	I-Mex	2.469	Pacote com 500 folhas	10,58	26.122,02
11	PAPEL VERGE CAIXA C/ 50 FLS NA COR CREME	Filiperson	5	Caixa	10,73	53,65
TOTAL DO LOTE 22: R\$ 34.234,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 23						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTA CATALOGO-confeccionada em cartão revestido de plástico, com 10 envelopes plásticos no formato A4, com 4 colchetes de metal, na cor preta.	DAC	30	Unidade	2,52	75,60
2	PASTA CATALOGO-confeccionada em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos no formato A4, com 4 colchetes de metal, na cor preta.	DAC	45	Unidade	6,82	306,90
3	PASTA com aba e elástico, confeccionada em polipropileno translúcido, A3, fina, transparente.	SSP	140	Unidade	0,99	124,60
4	PASTA com aba e elástico, confeccionada em polipropileno translúcido, medindo 245 x 335 (largura x altura), Lombo 2CM, tamanho ofício, transparente.	SSP	40	Unidade	0,89	35,60
5	PASTA com aba e elástico, confeccionada em polipropileno translúcido, medindo 245 x 335 (largura x altura), Lombo 4CM, tamanho ofício, transparente.	SSP	46	Unidade	0,97	44,62
6	PASTA COM CAVALETAconfeccionada em polipropileno cores Variadas	SSP	100	Unidade	0,69	69,00
7	PASTA CORRUGADA, com aba e elástico, confeccionada em polipropileno, medindo 245x335mm, lombo 2c, tamanho ofício, com ilhoses de metal, cores diversas.	Polibras	1.137	Unidade	1,12	1.273,44
8	PASTA DE POLIONDA 5,5-tipo polionda confeccionada em polipropileno c/abas e elástico 226x315, lombo 5,5cm, cores diversas.pcte c/5unidades	Polibras	10	Unidade	1,28	12,80
9	PASTA EM L-de polipropileno(PP) com espessura mínima de 0,20 micras, tamanho A4, na cor Cristal.	ACP	70	Unidade	0,38	26,60
10	PASTA EM L-de polipropileno(PP) com espessura mínima de 0,20 micras, tamanho Ofício na cor Cristal.	ACP	170	Unidade	0,38	64,60
11	PASTA PLASTICA TRASNPARENTE SEM ELÁSTICO-pasta com grampo e trilho, fabricada em material plástico, no formato A4, transparente	ACP	15	Unidade	0,81	12,15
12	PASTA SANFONADA PEQUENAconfeccionada em plástico de polipropileno, com 12 divisões na cor cristal.	DAC	50	Unidade	3,60	180,00
13	PASTA SANFONADA-confeccionada em plástico de polipropileno, no formato A5, medindo no mínimo 10micras e no máximo 15 micras, com 31 divisões na cor cristal.	ACP	40	Unidade	15,01	600,40
14	PASTA SIMPLES-com aba e elástico, confeccionada em polipropileno transparente, tamanho Ofício, cores diversas.	SSP	5	Unidade	0,55	2,75
15	PASTA SIMPLES-com aba e elástico, fabricada em material plástico, no tamanho A4, espessura das capas de 0,18mm, transparente.	SSP	630	Unidade	0,89	560,70
16	PASTA SIMPLES-confeccionada em papel cartão plastificado, tamanho 240x350mm(largura x altura) com GRAMPO e TRILHO pesando 140g/m2, cores diversas.	Polycart	942	Unidade	1,28	1.205,76
17	PASTA SUSPENSAREVESTIDA em filme (plastificada) e marmorizada em cartão timbó, com gramatura de n336g e espessura de 0,30mm, possui 04 ponteiros plásticos na cor preta, com 02 arames 402mm BTC(baixo teor de carbono), ponteiros fixados com 03 ilhoses metálicos, 01 visor plástico transparente com 01 etiqueta branca, 01 grampo trilho metálico.	Polycart	4.054	Unidade	1,12	4.540,48
18	REGISTRADORA DE PAPEIS (PASTA AZ-OFÍCIO-LARGA)-confeccionada em polipropileno, forração interna e externa, em percalux preto, lombada larga(70mm), tamanho ofício, com visor transparente no lombo, com protetor metálico prensado, com etiqueta dupla face, alavanca cromada com presilha	Chies	321	Unidade	10,46	3.357,66

	com mecanismo de alta precisão, visor com dedal em PP transparente no lombo, cantoneiras inferiores de proteção para evitar cantos vivos e rebarbadas, rebite convexo niquelado, olhar niquelado, mecanismo especial de segurança, tiporado e sulcotrava de fechamento na capa.					
19	VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO-em acetato transparente crista, etiqueta em cartolina na cor branca, medindo 80 x30 x8mm	Polycart	2	Caixa com 50 unidades	3,17	6,34
TOTAL DO LOTE 23: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)						

Empresa: Rodrigo Tonelotto – EPP
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E:519.025.350.118

LOTE 24						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 furos p/ 100 fls	Cavia	15	Unidade	83,00	1.245,00
2	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 furos p/ 60 fls	Cavia	2	Unidade	49,00	98,00
3	PERFURADOR PARA PAPEL-em aço com capacidade p/30fls de 75cm2, pinos perfuradores em aço e molas de aço, com 02 vazadores e base plástica protetora com sistema para esvaziar confetes.	Goller	27	Unidade	25,00	675,00
4	PERFURADOR PARA PAPEL-em polietileno, modelo artesanal, com capacidade papel e folha E.V.A de 1 a 2mm, com 01 vazador, com alavanca no tamanho gigante, no formato coração, no tamanho aproximado 3,7 x 3,0cm.	Toc	4	Unidade	40,00	160,00
TOTAL DO LOTE 24: R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 25						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
3	PILHA MÉDIA-tipo alcalina c/alta resistência e alta durabilidade, na voltagem 1,5V tamanho média, conforme Norma ABNT 7039/87 com medidor de carga no corpo da pilha, cartela c/2unidades	Duracell	490	Cartela com 02 unidades	22,52	11.034,80
4	PILHA PALITO-tipo alcalina c/alta resistência e alta durabilidade, na voltagem 1,5V, no tamanho palito (AAA), conforme Norma ABNT 7039/87 com medidor de carga no corpo da pilha.	Duracell	45	Cartela com 02 unidades	9,79	440,55
5	PILHA PEQUENA-tipo alcalina c/alta resistência e alta durabilidade, na voltagem 1,5V, no tamanho pequeno(AA), conforme Norma ABNT 7039/87 com medidor de carga no corpo da pilha, cartela c/2 unidades	Duracell	63	Cartela com 02 unidades	8,47	533,61
6	PILHA RECARREGAVEL, NH AA B2D, na voltagem 1,2V, tamanho padrão AA, conforme Norma ABNT 7039/87, cartela c/ 2unidades	Ecomania	801	Cartela com 02 unidades	38,00	30.438,00
7	PILHA RECARREGAVEL, PALITO AAA, na voltagem 1,2V, tamanho palito AAA, conforme Norma ABNT 7039/87, cartela c/ 2unidades	Ecomania	100	Cartela	21,60	2.160,00
8	BATERIA ALCALINA-isenta de mercúrio 9V, embalado em embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar laudo de isenção de mercúrio de acordo com a Norma ABNT 7039/87	Gold	1.380	Cartela com 01 unidade	12,98	17.912,40
9	BATERIA R44 PEQUENA REDONDA	Gold	50	Unidade	1,09	54,50
10	CARREGADOR DE PILHA (P/4 PILHAS)AAA E AA(Bivolt)	Ecomania	10	Unidade	62,61	626,10
TOTAL DO LOTE 25: R\$ 63.199,96 (sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 26						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PLÁSTICO GROSSO-para pasta catálogo, tamanho A4, espessura de 0,20micras, transparente, sem furo.	ACP	300	Unidade	0,15	45,00
2	PLÁSTICO- para pasta catálogo, grosso, tamanho A4, de espessura mínima de 0,20 micras, transparente, com 2 furos.	ACP	350	Unidade	0,16	56,00
3	PLÁSTICO-para pasta catálogo, tamanho A4, espessura de 0,15micras, transparente, com 4 furos.	ACP	950	Unidade	0,12	114,00
4	SACO PLÁSTICO-medindo 20cm de base por 50cm de altura	Fênix	1.000	Unidade	0,07	70,00
TOTAL DO LOTE 26: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E:206.223.021.118

LOTE 27						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA CANETA-fabricada em poliestireno, com 03 divisões, no formato retangular, medindo aproximadamente 158x 151mm, na cor fumê.	Acimet	75	Unidade	6,39	479,25
2	PORTA FITA ADESIVA DE MESA-fabricada em poliestireno, para rolo de 12mm x 65m, na cor preta.	Waleu	36	Unidade	6,61	237,96
3	PRANCHETA PORTATIL ACRILICA-na cor fumê, medindo 32 x 24, de fibra de poliestireno, tamanho A4, com prendedor de metal cromado.	Acimet	50	Unidade	6,39	319,50
4	REFIL BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE-medindo 11,2mm x 30cm (diâmetro x comprimento), adesivo termoplástico, elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, produto atóxico, transparente.	Rendicola	30	Kg	17,77	533,10
5	REGUA ESCOLAR/ESCRITORIO, de material acrílico, rígida, medindo 30cm x3,5cm de largura por 3mm de espessura na face não graduada, 100% poliestireno de alta resistência, alta precisão, com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada, na cor cristal transparente, com embalagem plástica individual.	Waleu	90	Unidade	0,65	58,50
6	TESOURA MULTIUSO, no tamanho grande, lâmina em aço inox cromado, medindo 18cm, cabo de polipropileno, formato anatômico cor preta.	Jocar	28	Unidade	1,91	53,48
7	BARBANTE ROLO 1KG	BP	01	Rolo	13,63	13,63
8	CAPA PARA MÁQUINA FOTOGRAFICA	Leadership	10	Unidade	13,07	130,70
10	CARTÃO DE MEMÓRIA-2 GIGA p/Camera Digital	Multilaser	10	Unidade	25,59	255,90
11	CARBONO PARA LAPIS-em película de poliéster, no tamanho 210x 297mm, na cor azul, tipo filme.CX c/100fls	Hélio	4	Caixa	36,77	147,08
12	COLCHETE-de aço metálico; número 5, utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas, arquivos, pastas catálogos, etc com proteção anti-ferrugem, niquelado.	Gasfer	11	Caixa com 72 unidades	0,74	8,14
13	ELÁSTICO de látex-composto de borracha natural e aceleradores, número 18, na cor bege, embalagem c/CNPJ e Razão Social impresso.	Redbor	104	Pacote com 500 gramas	4,82	501,28
14	ESCALIMETRO N 1	Maped	2	Unidade	14,08	28,16
15	ESCALIMETRO N 2	Maped	2	Unidade	14,08	28,16
16	ESTILETE-cabo em poliestireno, com suporte e trava de segurança, formato anatômico, lâmina de aço carbono, c/18mm de largura, guia de aço inox, med. aprox. 130mm (comp.corpo)	CIS	49	Unidade	1,07	52,43
17	EXTRATOR DE GRAMPO-tipo espátula, fabricado em aço inoxidável, niquelado medindo 15 x 2cm.Em embalagem individual.	ACC	111	Unidade	2,12	235,32
18	LIQUIDO CORRETIVO-base aquosa, atóxica, dispersantes e dióxido de titânio, não corrosivo, inodoro, secagem rápida, não inflamável, cobre na primeira aplicação, para correção de qualquer tipo de escrita, com tampa na cor laranja.Frasco c/20ml	BIC	180	Unidade	1,33	239,40
19	FOLHA E.V.A, a base de espuma vinilica acetinada, atóxica, medindo 40 x 50cm(larg. X altura), com espessura de 2mm, modelo liso, cores variadas.	Eduart	30	Unidade	1,10	33,00
20	GIZ CERA-para desenho em papel, cores mistas, formato redondo, medindo 11 x 55mm (diâmetro x comprimento), composição básica de ceras e pigmentos orgânicos produto atóxico e antialérgico, devendo estar	Maripel	10	Caixa com 15 unidades	0,89	8,90

	em conformidade com Norma ABNT NBR NM 300.					
21	GRAFITE-com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação 2B, na cor preta. Estojo c/ 12 unidades	Goller	3	Unidade	0,16	1,63
22	ALMOFADA PARA CARIMBO-de feltro, em estojo, plástico tamanho n° 3, medindo 6,7 x 11,0cm com tampa plástica, com tinta na cor azul;com CNPJ e Razão Social impresso no Produto.	Japan	1	Unidade	1,63	1,63
TOTAL DO LOTE 27: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais)						

Empresa: Alternativa Magazine Comercial Ltda – EPP
CNPJ: 05.696.007/0001-03 I.E: 206.223.021.118

LOTE 29						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	TRENA 10m-de fibra de vidro, longa, medindo 10mts, graduação em mm, fita de 1/2 pol. Ou 13mm, acondicionada em embalagem plástica.	Brasfort	1	Unidade	10,44	10,44
2	TRENA 30m-de fibra de vidro, longa, medindo 30mts, graduação em mm, fita de 1/2 pol. Ou 13mm, acondicionada em embalagem plástica.	Brasfort	1	Unidade	21,44	21,44
3	TRENA- de fibra de vidro, longa, medindo 50m, graduação em mm, fita de 1/2 pol. Ou 13mm, acondicionada em embalagem plástica.	Brasfort	2	Unidade	32,76	65,52
TOTAL DO LOTE 29: R\$ 97,40 (noventa e sete reais e quarenta centavos)						

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 008/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de kits de material escolar para distribuição individualizada e entrega aos alunos da rede municipal de ensino.
Tendo a licitação acima homologada em 14/03/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/03/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 16/03/2011, com preço da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 18 de Março de 2011.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Ômega Paper Comércio de Produtos Escolares Ltda – EPP
CNPJ: 12.545.523/0001-00 I.E: 147.479.785.112

LOTE 01 – KIT INFANTIL						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Lápis preto jumbo	Lápis	02	Faber	0,90	1,80
2	Apontador com depósito	Apontador	01	Leonora	1,89	1,89
3	Borracha Branca	Borracha	01	Mercur	0,60	0,60
4	Estojo Escolar	Estojo	01	Omega	9,00	9,00
5	Tesoura pequena sem ponta	Tesoura	01	Mundial	4,49	4,49
6	Caderno Pequeno ¼ - 48 fls	Caderno	02	Omega	3,57	7,14
7	Caderno de Cartografia	Caderno	01	Omega	4,90	4,90
8	Lápis de cor jumbo	Estojo	01	Faber	15,50	15,50
9	Pasta Polilonda	Pasta	01	Polycart	4,49	4,49
10	Kit higiene infantil	Kit	01	Omega	29,80	29,80
11	Agenda escolar	Agenda	01	Omega	15,35	15,35
12	Mochila escolar pequena	Mochila	01	Omega	31,99	31,99
Preço Unitário do Kit Infantil			R\$126,95 (cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)			
Quantidade de Kit Infantil			1.600 unidades			
Preço Total do Kit Infantil			R\$203.120,00 (duzentos e três mil, cento e vinte reais)			

Empresa: Ômega Paper Comércio de Produtos Escolares Ltda – EPP
CNPJ: 12.545.523/0001-00 I.E: 147.479.785.112

LOTE 02 – KIT FUNDAMENTAL						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Caderno brochura 96 fls	Caderno	4	Omega	6,90	27,60
2	Caderno Pequeno ¼ - 48 fls	Caderno	1	Omega	3,55	3,55
3	Caderno de cartografia 48 fls	Caderno	1	Omega	4,95	4,95
4	Lápis preto nº 02	Lápis	2	BIC	0,75	1,50
5	Borracha branca	Borracha	2	Mercur	0,60	1,20
6	Estojo escolar	Estojo	1	Omega	9,90	9,90
7	Lápis de cor grande (12 cores)	Estojo	1	Faber	12,50	12,50
8	Gizão de cera (12 cores)	Estojo	1	Acrilix	3,20	3,20

9	Régua plástica de 30 cm	Régua	1	Waleu	1,20	1,20
10	Apontador com depósito	Apontador	1	Leonora	1,99	1,99
11	Cola líquida	Frasco	1	BIC	2,45	2,45
12	Cola bastão	Tubo	1	BIC	2,85	2,85
13	Tesoura pequena sem ponta	Tesoura	1	Mundial	4,50	4,50
14	Papel sulfite A4	Pacote com 100 fls	3	Chamex	3,80	11,40
15	Mochila escolar grande	Mochila	1	Omega	34,50	34,50
16	Agenda escolar	Agenda	1	Omega	15,50	15,50
Preço Unitário do Kit Fundamental			R\$138,79 (cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)			
Quantidade de Kit Fundamental			2.200 unidades			
Preço Total do Kit Fundamental			R\$305.338,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2011 REGISTRO DE PREÇOS

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 06/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Rodrigo Tonelotto - EPP para os lotes 01; 03; 05; 07; 08; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21 e 24 com valor total de R\$52.377,87 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e Alternativa Magazine Comercial Ltda - EPP para os lotes 04; 06; 09; 13; 19; 22; 23; 25; 26; 27 e 29 com valor total de R\$128.229,44 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Rodrigo Tonelotto – EPP e Alternativa Magazine Comercial Ltda - EPP.

Cordeirópolis, 15 de Março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°008/2011

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 008/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: ÔMEGA PAPER COMÉRCIO DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA EPP, para os lotes 01 e 02 com o valor total de R\$ 508.458,00 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) para cada entrega realizada.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Omega Paper Comércio de Produtos Escolares Ltda EPP.

Cordeirópolis, 14 de março de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Departamento de Suprimentos

Edital 11/2011, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia civil consultiva. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda com valor global de R\$117.264,00; 2º Gecat Engenharia Ltda com valor global de R\$120.960,00; 3º Construnew Construções e Comércio Ltda com valor global de R\$128.184,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 16 de março de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 12/2011, Convite. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação de sala de aula e berçário na CEI Lília Inez Thirion Vitte, nesta urbe. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º BRB Construtora Ltda com valor global de R\$131.673,25; 2º JCM Construtora Ltda com valor global de R\$131.837,81; 3º Aracons Construtora Ltda com valor global de R\$131.849,63; 4º Construtora Transvia Ltda com valor global de R\$131.927,45. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 16 de março de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 13/2011, Convite. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para reforma do prédio da E.M.E.I.E.F. "Prof. Jorge Fernandes", no bairro do Cascalho, nesta urbe. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º BRB Construtora Ltda com valor global de R\$140.289,15; 2º Construnew Construções e Comércio Ltda com valor global de R\$140.453,16; 3º Aracons Construtora Ltda com valor global de R\$140.641,86. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 16 de março de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 14/2011, Convite. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico em vias públicas. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Engep Engenharia e Pavimentação Ltda com valor global de R\$139.830,00; 2º Terrapac Terraplenagem Eng. Pav. Constr. Transp. Com. Loc. Eq. Ltda com valor global de R\$141.059,00; 3º Lopes e Pécora Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda com valor global de R\$146.480,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 16 de março de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 15/2011, Convite. Objeto: Aquisição troféus e medalhas, para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Marcos Francisco da Silva-ME com valor global de R\$18.254,00; 2º Silmara Gonçalves Suarez Troféus-ME com valor global de R\$20.486,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 16 de março de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 17/2011, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas ajardinadas no município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Silvia Regina Jorente-ME com valor global de R\$144.000,00; 2º Daniela de Paula Paisagismo-EPP com valor global de R\$146.000,00; 3º M.M. Tecnologia Ambiental Ltda-EPP com valor global de R\$148.000,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 16 de março de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

Pregão Presencial nº 17/11

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/04/2011, às 8:30 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 01/04/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de março de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor de Suprimentos

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Mês referente: Janeiro à Março de 2011

Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.

Folha 01/01

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hi	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeiropolis-SP	60.000,00	10/2/2011	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumerindo Botec hi	CEP: 13490-000	65.000,00	2/3/2011	
	Sub-Total R\$	125.000,00		555.000,00

Cordeirópolis, 10 de Março de 2011.

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****PORTARIA 615/10 – HMC DE 06 DE MARÇO DE 2011**

APOSTILA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DESTA AUTARQUIA, BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N.13 DE 22/09/93, NO EMPREGO PÚBLICO E MEDIANTE ASCENÇÃO FUNCIONAL PROGRESSIVA POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de –Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – que a lei complementar nº.13/93 de 22/09/1993, através de seu artigo 8º (§ 1º a 5º), institui ascensão funcional progressiva por tempo efetivo de serviço municipal;

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º - Fica o funcionário abaixo relacionado beneficiado pela lei, a contar de 06/03/11, Tabela III – CH-40 - do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

1. MUDANÇA DE GRAU I PARA II.

- Glaucimari Roberto Thomaz.

ARTIGO 2º - -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ANTONIO LUIZ VASQUES
PRESIDENTE -EXECUTIVO

ISRAEL FRANCISCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 06 de março de 2011.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Extratos de Contratos****Contrato nº 001/2011**

Processo nº 001/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei nº 8666/93)

Empresa: ROSÂNGELA S. R. MELLO NASCIMENTO – ME

Objeto: Serviços Técnicos especializados em fotografia e divulgação das atividades da Câmara Municipal

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Assinatura: 14/02/2011

Contrato nº 002/2011

Processo nº 002/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei nº 8666/93)

Empresa: CLÁUDIA ROBERTA MASCARIN DE SOUZA - ME

Objeto: Instalação de cerca elétrica e aquisição de equipamentos de segurança (alarme)

Valor: R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta

reais)

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias

Assinatura: 21/02/2011

Contrato nº 003/2011

Processo nº 003/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei nº 8666/93)

Contratado: CARLOS MIGUEL VIVIANI

Objeto: Assessoria Técnica Legislativa e Jurídica

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Assinatura: 01/03/2011

Termo de Aditamento nº 001/2011 ao Contrato nº 002/2009.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: EMERSON SCHMIDT – ME

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.245,41

Assinatura: 31/01/2011

Cordeirópolis, 3 de março de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2º RM - 14º CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX SANDRO SANTOS

ANTONIO TELES BARBOSA

DANIEL SILVA ARAUJO

FABIO LUIZ CERRI REBELATTO

ISAQUE A. VERISSIMO DA SILVA

JOILSON JOSÉ NUNES

JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS

LEOMARCIO NOGUEIRA DA SILVA

LUCIANO LEONOR RODRIGUES

RENAN O. SANTOS DE ARAUJO

RODRIGO APARECIDO NUNES

WILLIAN ALVES DE SOUSA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**
Balcão de Empregos
Vagas

Costureira;

Fresador / Ferramenteiro;

Jardineiro;

Mecânico de Moagem;

Mecânico na Área Metalúrgica;

Porteiro;

Soldador que saiba trabalhar com maquinas manuais como: Esmeril , Massarico , Fresa...;

Técnico Contábil com CRC;

Torneiro Mecânico.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Centro do Idoso de Cordeirópolis (CCI)

Estas atividades esportivas são oferecidas por meio da Secretaria de Promoção Social, para pessoas com mais de 50 anos.



Aulas de **Yoga**

**Todas as terças e quintas-feiras
Das 17h00 às 18h30**

Aulas de Volei Adaptado

**Todas as segundas e quartas-feiras
Das 7h30 às 9h00**



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis